MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.463/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IZAURA FERNANDES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IZAURA FERNANDES DA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 18, quadra 04, lote nº 35, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 35, pelo lado esquerdo com o lote nº 36, frente para a V-182 e fundos com o lote nº 37, medindo 08m00 de frente 30m70 de lateral direita, 30m70 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =